



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Seção de Licitações e Contratos

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência : Processo nº 2008.001997-9Pregão Eletrônico nº 06/2008.

Assunto : Administrativo. Procedimento Licitatório. Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo Utilitário/Pickup e Van para o Juizado de Trânsito e Central de Mandados do Fórum Barão do Rio Branco.

Requerente : Coordenadoria de Logística.

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, **Desembargadora Izaura Maria Maia de Lima**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Especial Jurídica deste Poder, às fls. 337/340, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **Anular** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 06/2008, determinando à Coordenadoria de Logística que apresente novo Termo de Referência, para aquisição dos bens pretendidos.

Publique-se.

Por fim, archive-se.

Rio Branco, 11 de novembro de 2008.

Desa. **Izaura Maia**
Presidente